



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.709
de 17 de dezembro de 2024.

“Denomina de "Charbel Gabriel Cury" o Centro Receptivo do Parque Linear "Vereador Oswaldo Moreira Pagani", localizado às margens do ribeirão Lavapés.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

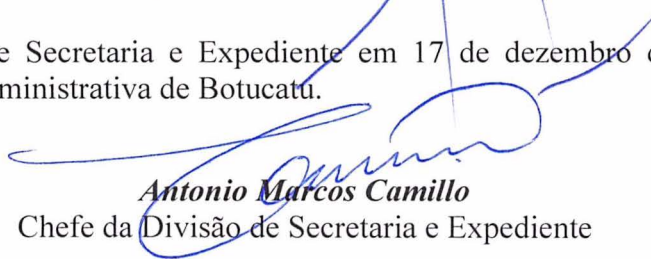
Art. 1º Fica denominada de “Charbel Gabriel Cury”, o “Centro Receptivo” do Parque Linear “Vereador Oswaldo Moreira Pagani”, localizado as margens do ribeirão Lavapés.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente